

Lei nº 7152, de 30 de Dezembro de 1.952

Valdomiro Cassiano Santana, Prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 7152, de 30 de Dezembro de 1.952.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

I - CR\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta cruzados) ao Fundo da Caixa Escolar local;

II - CR\$ 3.000,00 (treis mil cruzados) à associação de Escoteiros local;

III - CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzados) à Guarda Noturna local;

IV - CR\$ 200,00 (duzentos cruzados) ao Posto Policial local;

V - CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzados) ao Hospital "Padre Albino", de Catanduva;

VI - CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) ao Posto de assistência médica - Sanitária local;

VII - CR\$ 4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete cruzados), para amparo à maternidade e Infância;

VIII - CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), para auxílios a indigentes;

IX - CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzados) à Corporação musical Popular, pela realização de retretas públicas;

X - CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) para auxílios às agremiações esportivas locais;

W. S. F. Sant'ana

XI - CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para contribuição ao bala ao cesto local;

XII - CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para contribuição ao estádio de Novais;

XIII - CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxiliar ao "Tabapuã Esporte Clube" local, na disputa do Campeonato corredor de futebol no interior do Estado.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Tabapuã, dia 30 de Dezembro de 1.952.

Waldemiro Cassiano Sant'ana
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nestes Secretarés.

Carlos Queiroz da Cunha
Secretário.